



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

5.360
@

CONTRATO Nº 218/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VALDENIR ALVES MOURA EIRELLI, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (LOTE I) e SERVIÇOS (LOTE II) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos 05 do mês de julho do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Filomeno José do Rêgo, Centro, C.N.P.J. nº 18.217.934/0001-45, neste ato representado pela Sr.ª MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, nesta cidade, portadora do CPF nº 668.962.823-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VALDENIR ALVES MOURA EIRELLI (SERVCAR AUTO PEÇAS) CNPJ: 41.532.177/0001-16, sediada na rua Valença, 3875, bairro tabuleta, na cidade de Teresina-PI, representada pelo Sr.(a) IZAIRTON GOMES SOUSA, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 10/2019 e Processo Administrativo 001.000471/2019; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 068/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de acessórios, peças e serviços, para atender as necessidades dos veículos da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, conforme especificações e demais

Página 1

4
P



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001/000474/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

1-361

exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e das exigências fixadas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, que integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser feitos e entregues de acordo com as necessidades da secretaria requisitante.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do serviço quando requisitado no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

+



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

1-362
[Handwritten signature]

- 6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- 6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O prazo de validade do(s) objeto(s), deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o objeto
- 7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos serviços e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais impressos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos materiais impressos.
12. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos serviços transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos fornecimentos prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

Página 3

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

J.363
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 315.741,61 (TREZENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SSESSENTA E UM CENTAVO), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item:

LOTE I – PEÇAS PARA VEICULOS L-200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA FREIO DE MÃO UND 6	UND	6	R\$ 220,00	RS 1.320,00
2	ALTERNADOR UND 3	UND	3	R\$ 829,00	RS .487,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 12	UND	12	R\$ 220,00	RS 640,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO UND 12	UND	12	R\$ 209,00	RS 2.508,00
5	ANTI CHAMA DO MOTOR UND 9	UND	9	R\$ 84,00	RS 756,00
6	ANTI ROLAGEM UND 10	UND	10	R\$ 85,00	RS 850,00
7	BARRA DA DIREÇÃO UND 9	UND	9	R\$ 300,00	RS 2.700,00
8	BATERIA L200 UND 6	UND	6	R\$ 450,00	RS 2.700,00
9	BICO INJETOR UND 9	UND	9	R\$ 190,00	RS 1.710,00
10	BIELETA UND 10	UND	10	R\$ 19,00	RS 190,00
11	BOMBA DE VÁCUO UND 10	UND	10	R\$ 510,00	RS 5.100,00
12	BOMBA DO HIDRÁULICO UND 10	UND	10	R\$ 670,00	RS 6.700,00
13	BOMBA PALETA UND 10	UND	10	R\$ 175,00	RS 1.750,00
14	BORRACHA DAS PORTAS UND 10	UND	10	R\$ 29,00	RS 290,00
15	BORRACHA DO AMORTECEDOR UND 10	UND	10	R\$ 17,00	RS 170,00
16	BORRACHA DO PARA-BRISA UND 5	UND	5	R\$ 29,00	RS 145,00
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR UND 15	UND	15	R\$ 26,00	RS 390,00
18	BUCHA DO FEIXE MOLA TRASEIRO UND 15	UND	15	R\$ 32,00	RS 480,00
19	BUCHA DO JUMELO UND 15	UND	15	R\$ 8,50	RS 127,50
20	BUZINA UND 4	UND	4	R\$ 60,00	RS 240,00
21	CABO DE EMBREAGEM UND 10	UND	10	R\$ 50,00	RS 500,00
22	CAMISA DO BLOCO UND 10	UND	10	R\$ 50,00	RS 500,00
23	CANO CATALIZADOR DE FREIO UND 15	UND	15	R\$ 145,00	RS 2.175,00
24	CANO D'ÁGUA UND 15	UND	15	R\$ 143,00	RS 2.145,00
25	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM UND 10	UND	10	R\$ 180,00	RS 1.800,00
26	CILINDRO DA RODA UND 15	UND	15	R\$ 76,00	RS 1.140,00
27	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM UND 11	UND	11	R\$ 190,00	RS 2.090,00
28	CILINDRO MESTRE DE FREIO UND 11	UND	11	R\$ 280,00	RS 3.080,00
29	COIFA DA TULIPA UND 13	UND	13	R\$ 23,00	RS 299,00
30	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UND 7	UND	7	R\$ 1.400,00	RS 9.800,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO UND 8	UND	8	R\$ 975,00	RS 7.800,00
32	CORPO DISTRIBUIÇÃO UND 14	UND	14	R\$ 380,00	RS 5.320,00

Página 4

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ. 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

J.364
CPL

33	CORPO DO DISTRIBUIDOR UND 14	UNID	14	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
34	CORREIA ALTERNADOR UND 22	UNID	22	R\$ 57,00	R\$ 1.254,00
35	CORREIA DENTADA UND 22	UNID	22	R\$ 84,00	R\$ 1.848,00
36	CORREIA DO AR CONDICIONADO UND 12	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
37	CORREIA DO HIDRAULICO UND 12	UNID	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
38	CRUZETA TRANSMISSÃO UND 10	UNID	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
39	CUBO DA RODA UND 14	UNID	14	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00
40	DISCO DE FREIO UND 10	UNID	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
41	EIXO BALANCEADOR UND 14	UNID	14	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00
42	ENBRENAGEM VISCOSA UND 14	UNID	14	R\$ 204,00	R\$ 2.856,00
43	EVAPORIZADOR DO AR CONDICIONADO UND 8	UNID	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
44	FILTRO DE AR UND 10	UNID	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 14	UNID	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
46	FILTRO DE OLEO UND 14	UNID	14	R\$ 38,50	R\$ 539,00
47	FLANGE DA POLIA DO VIRABREQUIM UND 4	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
48	GARFO DE EMBREAGEM UND 8	UNID	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
49	HELICE UND 10	UNID	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
50	INTERCOLER UND 10	UNID	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
51	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA UND 14	UNID	14	R\$ 36,00	R\$ 504,00
52	JOGO BRONZE MANCAL UND 6	UNID	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
53	JOGO CENTRALIZADOR TAMANCA DE FREIO UND 15	UNID	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
54	JOGO DE BRONZE DE BIELA UND 10	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
55	JOGO DE JUNTA DO MOTOR UND 4	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
56	JOGO DE LONA DE FREIO UND 16	UNID	16	R\$ 72,00	R\$ 1.152,00
57	JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA UND 8	UNID	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
58	JOGO PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
59	KIT DE EMBREAGEM UND 8	UNID	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
60	LANTERNA DO PISCA UND 8	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
61	LANTERNA TRASEIRA UND 8	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
62	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA UND 8	UNID	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
63	LUVA DA TRANSMISSÃO UND 10	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
64	MANGOTE DA TURBINA UND 10	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
65	MANGOTE DO INTERCOOLER UND 10	UNID	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
66	MANGUEIRA DE ÓLEO DO MOTOR UND 10	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
67	MESA SUPERIOR UND 10	UNID	4	R\$ 192,50	R\$ 770,00
68	OLEO GRAU DE MOTOR UND 20	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
69	OLEO DE FREIO UND 15	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
70	OLEO DO HIDRAULICO 15	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
71	OLEO DO MOTOR UND 100	UNID	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
72	PARABRISA UND 3	UNID	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00

Página 5

+



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

J.365

73	PINÇA DE FREIO UND 10	UNID	4	R\$ 320,00	RS 1.280,00
74	PIVÔ INFERIOR UND 18	UNID	4	R\$ 66,00	RS 264,00
75	PIVÔ SUPERIOR UND 18	UNID	4	R\$ 69,00	RS 276,00
76	POLIA ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM UND 14	UNID	4	R\$ 141,00	RS 564,00
77	- PONTA DA TRANSMISSÃO UND 14	UNID	4	R\$ 185,00	RS 740,00
78	RADIADOR UND 4	UNID	4	R\$ 662,00	RS 2.648,00
79	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO UND 14	UNID	4	R\$ 185,00	RS 740,00
80	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO UND 10	UNID	4	R\$ 66,00	RS 264,00
81	SAPATA DE FREIO UND 10	UNID	10	R\$ 97,00	RS 970,00
82	SENSOR DE DETONAÇÃO UND 16	UNID	16	R\$ 88,00	RS 1.408,00
83	SENSOR DE PRESSÃO DO TURBO UND 16	UNID	16	R\$ 114,50	RS 1.832,00
84	SENSOR DE ROTAÇÃO UND 14	UNID	14	R\$ 88,00	RS 1.232,00
85	SENSOR DETONAÇÃO UND 14	UNID	14	R\$ 88,00	RS 1.232,00
86	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO UND 14	UNID	14	R\$ 33,00	RS 462,00
86	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO UND 14	UNID	14	R\$ 33,00	RS 462,00
87	TAMBOR DE FREIO UND 15	UNID	15	R\$ 98,00	RS 1.470,00
88	TERMINAL DE DIREÇÃO UND 15	UNID	15	R\$ 74,00	RS 1.110,00
89	TULIPA UNID 10	UNID	10	R\$ 220,00	RS 2.200,00
90	VALVULA DO TURBO UND 12	UNID	12	R\$ 83,00	RS 996,00
91	VIRABREQUIM UND 4	UNID	4	R\$ 894,00	RS 3.576,00
92	VOLANTE DO MOTOR UND 6	UND	6	R\$ 199,80	RS 1.198,80
VALOR TOTAL					RS 134.865,30

DOBLÔ - 2 CARROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA FREIO DE MÃO UND 10	UNID	10	R\$ 39,00	RS 390,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 12	UNID	12	R\$ 230,00	RS 2.760,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO UND 12	UNID	12	R\$ 229,00	RS 2.748,00
4	ANTI CHAMA DO MOTOR UND 10	UNID	10	R\$ 16,75	RS 167,50
5	ANTIFERRUGEM UND 12	UNID	12	R\$ 13,50	RS 162,00
6	BALANCIM DE VALVULA UND 10	UNID	10	R\$ 80,00	RS 800,00
7	BASE DE APOIO DA CAIXA DE MARCHA UND 10	UNID	10	R\$ 170,00	RS 1.700,00
8	BASE DO MOTOR UND 15	UNID	10	R\$ 150,00	RS 1.500,00
9	BATEDOR MOLA TS UND 11	UNID	11	R\$ 36,00	RS 396,00
10	BATERIA 60 AMP UND 8	UNID	8	R\$ 340,00	RS 2.720,00
11	DISCO INJETOR UND 11	UNID	11	R\$ 160,00	RS 1.760,00
12	BIELAS UND 8	UNID	8	R\$ 190,00	RS 1.520,00

Página 2

4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 061.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

EPL/PMU/PI

1366

13	BIELETA UND 17	UNID	17	R\$ 39,00	RS 663,00
14	BOMBA D'ÁGUA UND 11	UNID	11	R\$ 230,00	RS 2.530,00
15	BOMBA DE ÓLEO UND 11	UNID	11	R\$ 390,00	RS 4.290,00
16	BORRACHA DAS PORTAS UND 10	UNID	10	R\$ 37,00	RS 370,00
17	BORRACHA DO AMORTECEDOR UND 11	UNID	11	R\$ 19,00	RS 209,00
18	BORRACHA DO PARA-ARRISA UND 10	UNID	10	R\$ 39,00	RS 390,00
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA UND 15	UNID	15	R\$ 24,00	RS 360,00
20	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA UND 15	UNID	15	R\$ 42,50	RS 637,50
21	BUCHA DIANTEIRA DA MOLA UND 11	UNID	11	R\$ 31,50	RS 346,50
22	BUCHA ESTABILIZADOR DA PONTA UND 12	UNID	12	R\$ 24,00	RS 288,00
23	BUCHA ESTABILIZADOR DO MEIO UND 12	UNID	12	R\$ 24,00	RS 288,00
24	BUCHA SUPERIOR TRASEIRA UND 15	UNID	15	R\$ 31,00	RS 465,00
25	BUCHA TRASEIRA DA MOLA UND 15	UNID	15	R\$ 31,00	RS 465,00
26	BUZINA UND 3	UNID	3	R\$ 60,00	RS 180,00
27	CABO DE EMBREAGEM UND 15	UNID	15	R\$ 90,00	RS 1.350,00
28	CAMISA DO BLOCO UND 10	UNID	10	R\$ 99,00	RS 990,00
29	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM UND 10	UNID	10	R\$ 199,00	RS 990,00
30	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM UND 10	UNID	10	R\$ 169,00	RS 1.690,00
31	CILINDRO MESTRE DE FREIO UND 11	UNID	11	R\$ 290,00	RS 3.190,00
32	CILINDRO RODA TRASEIRA UND 15	UNID	15	R\$ 90,00	RS 1.350,00
33	COIFA DA CAIXA DE MARCHA UND 11	UNID	11	R\$ 45,00	RS 495,00
34	COMANDO DE VALVULA UND 6	UNID	6	R\$ 119,88	RS 719,28
35	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UND 10	UNID	10	R\$ 440,00	RS 4.400,00
36	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO UND 10	UNID	10	R\$ 440,00	RS 4.400,00
37	CONJUNTO ARTICULAÇÃO AXIAL UND 15	UNID	15	R\$ 54,00	RS 810,00
38	CONJUNTO BARRA LATERAL UND 15	UNID	15	R\$ 150,00	RS 2.250,00
39	CORPO DE BORBOLETA UND 10	UNID	10	R\$ 600,00	RS 6.000,00
40	CORREIA ALTERNADOR UND 15	UNID	15	R\$ 58,00	RS 870,00
41	CORREIA DENTADA UND 15	UNID	15	R\$ 60,00	RS 900,00
42	COXIM DA BANDEJA UND 15	UND	15	R\$ 39,00	RS 585,00
43	COXIM DA SAPATA UND 15	UNID	15	R\$ 29,00	RS 435,00
44	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 15	UNID	15	R\$ 21,00	RS 315,00
45	CUBO DA RODA TRASEIRA COMPLETA UND 10	UNID	10	R\$ 99,00	RS 990,00
46	EVAPORIZADOR DO AR CONDICIONADO UND 10	UNID	10	R\$ 290,00	RS 2.900,00
47	FILTRO DE AR UND 10	UNID	10	R\$ 45,00	RS 450,00
48	FILTRO DE CABINE UND 10	UNID	10	R\$ 30,00	RS 300,00
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 10	UNID	10	R\$ 40,00	RS 400,00
50	FILTRO DE ÓLEO UND 15	UNID	15	R\$ 30,00	RS 450,00
51	GARFO DE EMBREAGEM UND 10	UNID	10	R\$ 66,00	RS 660,00
52	GUIA DE VALVULA UND 10	UNID	10	R\$ 10,00	RS 100,00
53	JOELHO DA CAIXA DE DIREÇÃO UND 15	UNID	15	R\$ 51,00	RS 765,00

Página 7

+



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

1.367

54	JOGO CABO DE VELA UND 11	UNID	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
55	JOGO DE BRONZE CENTRAL UND 10	UNID	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
56	JOGO DE BRONZE DE BIELA UND 10	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
57	JOGO DE DISCO DE FREIO UND 10	UNID	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
58	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR UND 14	UNID	14	R\$ 280,00	R\$ 3.920,00
59	JOGO DE PISTÃO UND 10	UNID	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
60	JOGO DE VELA UND 11	UNID	11	R\$ 88,00	R\$ 968,00
61	JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA UND 8	UNID	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
62	JOGO PASTILHA DE FREIO UND 15	UNID	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
63	JOGO PASTILHA DE FREIO UND 10	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
64	JUNTA HOMOCINETICA UND 11	UNID	11	R\$ 230,00	R\$ 2.530,00
65	JUNTA TAMPA DE VALVULA UND 10	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
66	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 10	UNID	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
67	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA UND 11	UNID	11	R\$ 43,00	R\$ 473,00
68	KIT DE EMBREAGEM UND 8	UNID	8	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
69	KIT ESTABILIZADOR UND 15	UNID	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
70	KIT JUNTA PARCIAL DO MOTOR UND 10	UNID	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
71	KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA UND 10	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
72	LANTERNA DO PISCA UND 6	UNID	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
73	LANTERNA TRASEIRA UND 6	UNID	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
74	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA UND 8	UNID	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
75	MANCAL DA MESA UND 15	UNID	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
76	MANGOTE DO FILTRO DE AR UND 10	UNID	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
77	MANGOTE DO RADIADOR UND 10	UNID	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
78	MANGOTE DO RESERVATORIO UND 10	UNID	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
79	MANGUEIRA INFERIOR UND 12	UNID	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
80	OLEO CAIXA DE MARCHA UND 16	UNID	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
81	OLEO DE FREIO UND 18	UNID	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
82	OLEO DO HIDRAULICO UND 18	UNID	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
83	ÓLEO DO MOTOR UND 90	UNID	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
84	PARABRISA UND 3	UNID	3	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00
85	PIVO DA SUSPENSÃO UND 10	UNID	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
86	POLIA DO VIRABREQUIM UND 10	UNID	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
87	RADIADOR UND 10	UNID	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
88	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICO UND 10	UNID	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
89	RETENTOR DE VALVULA UND 15	UNID	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
90	RETENTOR DO VOLANTE UND 15	UNID	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
91	RETENTOR VEDAÇÃO TAMPA VALVULA UND 15	UNID	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
92	ROLAMENTO DE APOIO DA CÔRREA DO ALTERNADOR UND 15	UNID	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
93	ROLAMENTO DIANTEIRO UND 15	UNID	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
94	ROLAMENTO DO ALTERNADOR UND 15	UNID	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00

Página 00

4



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP N° 10/2019

CPL/PMU/PI

1.368

95	SENSOR MAPE UND 10	UNID	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
96	SILENCIOSO INTERMEDIARIO UND 6	UNID	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
97	SILENCIOSO TRASEIRO UND 6	UNID	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
98	SILICONE LOCTITE UND 10	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
99	SONDA LAMBDA UND 10	UNID	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
100	TAMBOR DE FREIO UND 10	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
101	TERMINAL DE DIREÇÃO UND 15	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
102	TRAMBULADOR DA LAVANCA DE MARCHA UND 8	UNID	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
103	TRIZETA DA CAIXA DE MARCHA UND 10	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
TOTAL					R\$ 130.754,70

UNO 1 CARRO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA FREIO DE MÃO UND 3	UND	3	R\$ 35,96	R\$ 107,88
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 6	UND	6	R\$ 209,70	R\$ 1.258,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO UND 6	UND	6	R\$ 182,70	R\$ 1.096,20
4	ANTI CHAMA DO MOTOR UND 4	UND	4	R\$ 16,18	R\$ 64,72
5	ANTIFERRUGEM UND 4	UND	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
6	BASE DE APOIO DA CAIXA DE MARCHA UND 6	UND	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
7	BASE DO MOTOR UND 6	UND	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
8	BATEDOR MOLA TS UND 6	UND	6	R\$ 49,50	R\$ 297,00
9	BATERIA 60 AMP UND 4	UND	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
10	BICO INJETOR UND 6	UND	6	R\$ 177,30	R\$ 1.063,80
11	BIELAS UND 8	UND	8	R\$ 364,00	R\$ 2.912,00
12	BIELETA UND 6	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
13	BOMBA D'ÁGUA UND 4	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
14	BOMBA DE OLEO UND 6	UND	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
15	BORRACHA DAS PORTAS UND 3	UND	3	R\$ 61,20	R\$ 183,60
16	BORRACHA DO AMORTECEDOR UND 6	UND	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
17	BORRACHA DO PARA-BRISA UND 4	UND	4	R\$ 35,96	R\$ 143,84
18	18 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA UND 6	UND	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
19	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA UND 6	UND	6	R\$ 39,60	R\$ 237,60
20	BUCHA DIANTEIRA DA MOLA UND 10	UND	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
21	BUCHA ESTABILIZADOR DA PONTA UND 6	UND	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
22	BUCHA ESTABILIZADOR DO MEIO UND 6	UND	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
23	BUCHA SUPERIOR TRASEIRA UND 8	UND	8	R\$ 31,47	R\$ 251,76
24	BUCHA TRASEIRA DA MOLA UND 8	UND	8	R\$ 31,47	R\$ 251,76
25	BUZINA UND 3	UND	3	R\$ 31,47	R\$ 94,41

Página 9

PMU - Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000

CNPJ: 06.553.606/0001-30

uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

Handwritten signature and mark.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

EPL/PMU/PI

1.369

26	CABO DE EMBREAGEM UND 4	UND	4	R\$ 41,40	R\$ 165,60
27	CAMISA DO BLOCO UND 3	UND	3	R\$ 77,40	R\$ 232,20
28	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM UND 3	UND	3	R\$ 98,90	R\$ 296,70
29	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM UNID 3	UND	3	R\$ 192,60	R\$ 577,80
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNID 3	UND	3	R\$ 269,73	R\$ 809,19
31	CILINDRO RODA TRASEIRA UND 6	UND	6	R\$ 35,10	R\$ 210,60
32	COIFA DA CAIXA DE MARCHA UND 8	UND	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40
33	COMANDO DE VALVULA UND 4	UND	4	R\$ 153,00	R\$ 612,00
34	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UND 3	UND	3	R\$ 107,89	R\$ 323,67
35	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO UND 3	UND	3	R\$ 269,00	R\$ 807,00
36	CONJUNTO ARTICULAÇÃO AXIAL UND 8	UND	8	R\$ 48,60	R\$ 388,80
37	CONJUNTO BARRA LATERAL UND 8	UND	8	R\$ 93,60	R\$ 748,80
38	CORPO DE BOBOLETA UND 6	UND	6	R\$ 47,80	R\$ 286,80
39	CORREIA ALTERNADOR UND 6	UND	6	R\$ 57,60	R\$ 345,60
40	CORREIA DENTADA UND 6	UND	6	R\$ 55,80	R\$ 334,80
41	COXIM DA BANDEJA UND 6	UND	6	R\$ 34,20	R\$ 205,20
42	COXIM DA SAPATA UND 6	UND	6	R\$ 32,40	R\$ 194,40
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 6	UND	6	R\$ 48,60	R\$ 291,60
44	CUBO DA RODA TRASEIRA COMPLETA UND 6	UND	6	R\$ 107,89	R\$ 647,34
45	EVAPORIZADOR DO AR CONDICIONADO UND 6	UND	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
46	FILTRO DE AR UND 4	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
47	FILTRO DE CABINE UND 4	UND	4	R\$ 21,60	R\$ 86,40
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 8	UND	8	R\$ 19,80	R\$ 158,40
49	FILTRO DE OLEO UND 8	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
50	GARFO DE EMBREAGEM UND 4	UND	4	R\$ 44,05	R\$ 176,20
51	GUIA DE VALVULA UND 3	UND	3	R\$ 10,80	R\$ 32,40
52	JOELHO DA CAIXA DE DIREÇÃO UND 5	UND	5	R\$ 57,60	R\$ 288,00
53	JOGO CABO DE VELA UND 6	UND	6	R\$ 132,30	R\$ 793,80
54	JOGO DE BRONZE CENTRAL UND 3	UND	3	R\$ 151,20	R\$ 453,60
55	JOGO DE BRONZE DE BIELA UND 3	UND	3	R\$ 111,60	R\$ 334,80
56	JOGO DE DISCO DE FREIO UND 4	UND	4	R\$ 67,50	R\$ 270,00
57	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR UND 3	UND	3	R\$ 143,80	R\$ 431,40
58	JOGO DE PISTÃO UND 4	UND	4	R\$ 269,73	R\$ 1.078,92
59	JOGO DE VELA UND 4	UND	4	R\$ 64,80	R\$ 259,20
60	JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA UND 4	UND	4	R\$ 41,40	R\$ 165,60
61	JOGO PASTILHA DE FREIO UND 8	UND	8	R\$ 53,94	R\$ 431,52
62	JOGO SAPATA DE FREIO UND 6	UND	6	R\$ 89,91	R\$ 539,46
63	JUNTA HOMOCINETICA UND 5	UND	5	R\$ 152,84	R\$ 764,20
64	JUNTA TAMPA DE VALVULA UND 5	UND	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
65	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 5	UND	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
66	KIT DA JUNTA HOMOCINETICA UND 5	UND	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50

Página 10

4



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019: Pregão Presencial SRP N° 10/2019

EPL/PMU/PI

10370

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68	KIT ESTABILIZADOR UND 5	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
69	- KIT JUNTA PARCIAL DO MOTOR UND 4	4	R\$ 98,90	R\$ 395,60
70	KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA UND 3	3	R\$ 31,50	R\$ 94,50
71	LANTERNA DO PISCA UND 3	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70
72	LANTERNA TRASEIRA UND 3	3	R\$ 45,90	R\$ 137,70
73	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA UND 3	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
74	MANCAL DA MESA UND 4	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
75	MANGOTE DO FILTRO DE AR UND 4	4	R\$ 94,50	R\$ 378,00
76	MANGOTE DO RADIADOR UND 4	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
77	MANGOTE DO RESERVATORIO UND 4	4	R\$ 62,93	R\$ 251,72
78	MANGUEIRA INFERIOR UND 4	4	R\$ 59,40	R\$ 237,60
79	OLEO CAIXA DE MARCHA UND 6	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00
80	OLEO DE FREIO UND 6	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
81	OLEO DO HIDRAULICO 6	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
82	OLEO DO MOTOR UND 70	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
83	PARABRISA UND 3	3	R\$ 305,10	R\$ 915,30
84	PIVO DA SUSPENSÃO UND 3	3	R\$ 64,80	R\$ 194,40
85	POLIA DO VIRABREQUIM UND 3	3	R\$ 62,93	R\$ 188,79
86	RADIADOR UND 4	4	R\$ 53,94	R\$ 215,76
87	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICO UND 5	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
88	RETENTOR DE VALVULA UND 5	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
89	RETENTOR DO VOLANTE UND 5	5	R\$ 49,45	R\$ 247,25
90	RETENTOR VEDAÇÃO TAMPA VALVULA UND 8	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
91	ROLAMENTO DE APOIO DA CORREIA DO ALTERNADOR UND 8	8	R\$ 48,60	R\$ 388,80
92	ROLAMENTO DIANTEIRO UND 8	8	R\$ 49,45	R\$ 395,60
93	ROLAMENTO DO ALTERNADOR UND 6	8	R\$ 26,10	R\$ 208,80
94	SENSOR MAPE UND 6	6	R\$ 75,60	R\$ 453,60
95	SILENCIOSO INTERMEDIARIO UND 3	3	R\$ 152,84	R\$ 458,52
96	SILENCIOSO TRASEIRO UND 3	3	R\$ 197,00	R\$ 591,00
97	SILICONE LOCTITE UND 5	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
98	SONDA LAMBDA UND 5	5	R\$ 58,44	R\$ 292,20
99	TAMBOR DE FREIO UND 5	5	R\$ 62,10	R\$ 310,50
100	TERMINAL DE DIREÇÃO UND 5	5	R\$ 59,40	R\$ 297,00
101	TRAMBULADOR DA LAVANCA DE MARCHA UND 4	4	R\$ 88,20	R\$ 352,80
102	TRIZETA DA CAIXA DE MARCHA UND 4	4	R\$ 75,60	R\$ 302,40
VALOR TOTAL				R\$ 42.121,53

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PMU - Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 54120-000
CNPJ: 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

1.371

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00	2024/2029/2032/2031/2039	1214

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000

uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403

cb



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

1372

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

Página 13

Handwritten signature and mark.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP N° 10/2019

CPL/PMU/PI

10373

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número da sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

+



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

EPL/PMU/PI

433 1374

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do objeto e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 17 e 18 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo

Página 15

J



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

10378

de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor(a) MARIA NILZA NERY DO RÉGO, CPF nº 159.625.123-91 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 10/2019, Processo Administrativo nº 001.000471/2019 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
 2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
- E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 05 de julho de 2019.

PMU – Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, CEP: 64120-000
CNPJ 06.553.606/0001-30
uniaocpl2017@gmail.com / Tel: (86)3265-2403



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.000471/2019- Pregão Presencial SRP Nº 10/2019

CPL/PMU/PI

10376

Maria do Socorro Silva Costa

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valdenir Alves Moura Eirelli

VALDENIR ALVES MOURA EIRELLI

CNPJ: 41.532.177/0001-16

TESTEMUNHAS:

1º)

RG/CPF

2º)

RG/CPF